



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.744 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA  
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PL103/2009 Processo 3567/1/2009 – P.M.P.F**

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Porto Feliz um crédito no  
valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação  
orçamentária:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL**  
**01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA**  
**01.031.1001.2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA**

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... + R\$ 5.000,00  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... + R\$20.000,00

**TOTAL ..... + R\$25.000,00**

**Art. 2º.** O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação  
parcial, em R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais), da seguinte dotação:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL**  
**01.01 – CORPO LEGISLATIVO**  
**01.031.1001.2001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... - R\$25.000,00

**TOTAL ..... - R\$25.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE AGOSTO DE 2009.

CLÁUDIO MAFFEI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EM 27 DE AGOSTO DE 2009.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO